



Ronaldo Junqueira 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.891 /

AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber, em doação, ao patrimônio municipal, do Sr. Gabriel Rabelo de Carvalho, uma área de terreno com as seguintes medidas e confrontações:-

- a) - 44 metros para a Rua Cel. Virgílio Silva; 34,70 metros pelo lado que confina com o Grupo Escolar Da. Maria do Rosário Bastos; 30,50 metros nos fundos; e, finalmente, 40 metros pelo lado que confronta com quem de direito, perfazendo uma área total de 1.327,70 metros quadrados.

Parágrafo único - O Terreno a ser recebido, em doação, pela Prefeitura Municipal, consta de planta anexa ao processado legislativo nº 61/71, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JULHO DE 1.971.

Ronaldo Junqueira

RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-